

RETIFICAÇÃO DE ATA DE NEGOCIAÇÃO AO ACORDO COLETIVO DAS DATAS-BASES DE OUTUBRO/19, OUTUBRO/20 E OUTUBRO/21 A PEDIDO DA EMPRESA.

SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0016-51, com sede e foro na Cidade de São Paulo, na Rua Guaranésia, 1445 - Vila Maria, São Paulo - SP, 02112-002, **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS) LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0010-66, **SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA (CARAGUATATUBA) LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.144.040/0027-04, **SERTELL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA.(SANTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.144.040/0023-80, representadas pelo Sr. **CAIO CESAR NOGUEIRA LOPES**, negocia com **Sindicato dos Trabalhadores no Sistema de Operação, Sinalização, Fiscalização, Manutenção e Planejamento Viário e Urbano do Estado de São Paulo**, entidade sindical de primeiro grau, inscrito no CNPJ sob n.º 66.662.297/0001-69, com sede e foro na Cidade de São Paulo, na Rua Jesuíno Pascoal, 51 – Vila Buarque – São Paulo, CEP 01224-050, neste ato representado por **Michel Costa**, diretor de finanças e administração e **Edson Franco**, diretor de políticas sociais e previdência social, tendo se discutido na data de hoje, 27 de julho de 2022 os seguintes itens:

1. Para garantir a subsistência e viabilidade financeira da empresa, visto que desde 2019 a SERTTEL não tem lucro (prejuízo em 2020 e 2021), a empresa solicitou a retificação do item 2 da ata da reunião ocorrida em 11 de julho de 2022, que passa a ter a seguinte redação:
2. A empresa fez a proposta referente às datas-bases de outubro de 2019, outubro de 2020 e a mudança da data-base de outubro para maio de 2021, como segue: reajuste de 9,44% sobre todos os salários, descontado o reajuste já concedido em janeiro de 2022; pagamento de R\$ 645,00, – sem incidência de imposto - a todos os funcionários com contratos ativos nesta data (27 de julho de 2022), divididos em três parcelas iguais de R\$ 215,00 cada, a título de verba indenizatória, por não haver retroatividade do período, sendo a primeira parcela a ser paga junto com o salário de agosto de 2022, a ser pago em setembro, excluindo para os contratados após maio de 2021, pois a empresa reconhece que haverá nova negociação de acordo coletivo referente a maio de 2022, devido à mudança da data-base; reajuste do VR para R\$ 25,00 para os

funcionários da escala administrativa e, para R\$ 35,00, para os funcionários cuja escala de trabalho seja 12x36; manutenção do VA no valor de R\$ 122,00 por mês; pagamento do PPR no valor de R\$ 600,00, dividido em duas vezes; e, alteração da data-base para o mês de maio de cada ano;

3. A empresa alega ser esta a sua última proposta;
4. Cabe ressaltar que, em razão de erro de digitação, o cabeçalho da ata anterior passa a ser:
ATA DE NEGOCIAÇÃO AO ACORDO COLETIVO DAS DATAS-BASES DE OUTUBRO/19, OUTUBRO/20 E OUTUBRO/21
5. Por ser a última proposta da empresa, o sindicato convocará os trabalhadores para decidirem em assembleia, em data futura, a ser divulgada pelo sindicato.

Caio Cesar

Empresas:

CAIO CESAR NOGUEIRA LOPES - CPF 230.029.028-61

SINDVIÁRIOS:

Michel Costa
Michel Costa

Edson Franco
Edson Franco

SEDE SÃO PAULO
R. Jesuíno Pascoal, 51
Vila Buarque - São Paulo
CEP 01224-050
Fone: (11) 3333-8363

SUBSEDE SANTOS
Av Senador Pinheiro Machado, nº 22-24A
Centro Empresarial Real, Conjunto 52
Vila Matias - Santos - CEP 11075-260
Fone: (13) 3394-9121

SUBSEDE CAMPINAS
Rua Padre José de Quadros, 60
Pq. Industrial - Campinas
CEP 13031-530
Fone: (19) 3273-8438

